



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ASSEMELHADO A VALE-BRINDE

1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMOTORA:

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
Endereço: Av. Francisco Eugênio, 329 – B.SÃO CRISTÓVÃO- RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ/MF/Nº .33.069.766/0001-81

1.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CO-PROMOTORAS

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A
Endereço: Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Porto Alegre/RS
Inscrição no CNPJ/MF/Nº .92.689.256/0001-76

Razão Social: BANCO FININVEST S/A
Endereço: Rua da Passagem, 170 – 4º andar – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 33.098.518/0001-69

Modalidade: **Assemelhado a Vale-brinde**

Numeração: **01 a 5.000**

Área de Operação do Evento: A nível Nacional

Série Única

Data da Emissão da Série Única: 15/10/2008

Período da Promoção : 15/10/2008 a 15/01/2009

1. Promoção: Válida para todos os consumidores que, durante o período de **15/10/2008 a 15/01/2009**, até às 24 horas, efetuarem compras através dos Cartões Ipiranga*.

A partir de R\$ 5,00 (cinco reais) em transações efetivadas por meio dos Cartões Ipiranga em produtos/serviços das empresas promotoras o consumidor saberá se foi contemplado ou não na modalidade "Assemelhado a vale-brinde".

Serão objeto da presente promoção "**Tanque Cheio**" 3.000.000 (três milhões) de transações durante o período de **15/10/2008 a 15/01/2009**, ou até esgotarem o número limite de transações, dentre os quais, 5.000 (cinco mil), numerados de 01 a 5.000, serão premiados através da modalidade "Assemelhado a Vale-Brinde".

As transações financeiras realizadas através dos Cartões Ipiranga* serão sistematicamente numerados na ordem de processamento do período da campanha, e a cada transação múltipla de 600 (seiscentos) um participante será automaticamente premiado com um brinde.

Cada assemelhado a vale-brinde constará a identificação/denominação de um prêmio Instantâneo.

A distribuição de todos os prêmios é gratuita não cabendo ônus aos contemplados.

(*) Cartão Ipiranga, Cartão Ipiranga Flex e Cartão Ipiranga Carbono Zero

2. A promoção Vale-brinde terá os seguintes prêmios:

5.000 (cinco mil) Créditos no Cartão Ipiranga*, sem função de saque no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), utilizável para aquisição de produtos e serviços** nos Postos da Rede Ipiranga de todo o Brasil.

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

(*) Cartão Ipiranga, Cartão Ipiranga Flex e Cartão Ipiranga Carbono Zero

(**) Excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

Considerações adicionais a premiação (Considerando a utilização do crédito para aquisição de gasolina)

- O valor do prêmio foi calculado com base nos seguintes parâmetros:

- Custo da gasolina ao consumidor (média) = R\$ 2,75/litro*

- Valor da premiação: R\$ 110,00 = 40 litros (média)

2.1 – Proporção de Prêmios distribuídos pela quantidade de transações efetivadas: 1 (um) prêmio a cada 600 transações

2.2.1 – Relação de número de transações totais pela quantidade de prêmios: 3.000.000 (três milhões) de transações e 5.000 (cinco mil) prêmio.

3. Caducidade: O contemplado terá até 180 dias, após o término da promoção **(15/01/2009)** para reclamar do prêmio, perdendo o direito ao mesmo após este prazo e o valor correspondente revertido em favor do Tesouro Nacional, pela Empresa promotora.

4. Entrega dos Prêmios: Se a transação estiver contemplada o(a) participante receberá automaticamente o crédito em seu cartão Ipiranga. Em todos os casos, serão registrados os dados do(a) ganhador(a), contendo: Nome, endereço e CPF.

5. Exibição dos Prêmios: Os prêmios prometidos neste evento serão divulgado através de material publicitário e outros meios de comunicação. Antes do início da promoção **(15/10/2008)**, as empresas promotoras realizarão a comprovação de aquisição dos bens, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §3º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

6. Reclamações: As reclamações, devidamente fundamentadas, dos clientes participantes desta promoção deverão ser encaminhadas ao PROCON local.

7. Impedimentos: Ficam impedidos de participar sócios e funcionários dos Postos Ipiranga.

8 Cedência de Imagem: A cessão de nome, imagem som e voz dos contemplados com vistas à divulgação do resultado deste concurso, pelo período de 01 (um) ano, a contar do final da promoção, não implicará em qualquer espécie de ônus à pessoa jurídica promotora ou quaisquer das pessoas jurídicas envolvidas na elaboração e operacionalização do evento.

9. Desclassificação: Serão sumariamente desclassificados transações que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

Distribuição gratuita de prêmios, sem ônus aos contemplados. É proibido a conversão parcial o total dos prêmios em dinheiro.

Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento, aprovado pela SEAE/MF, sendo que as dúvidas e controvérsias dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores Fone: via telefone 21 3891-2580 e, posteriormente, submetidas à consideração da Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF

Certificado de Autorização SEAE/MF N. 05/0177/2008.

Presumi-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.